



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão nº 495 (quadringentesima nonagésima quinta)

Data da Sessão: 13/09/2012

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º) Embargos Infringentes e de Nulidade em Ação Rescisória nº 2007.003202-2/0003.00.

Embargante: **Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda.**

Advogados: Drs. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM) e outros.

Embargado: **Condomínio Residencial Jardim Itapoã, representado pelo Síndico Paulo Said Monassa de Almeida.**

Embargado: **Rogério Salles Perdiz**

Embargado: **Ruy Freire de Carvalho**

Embargado: **Engenco Engenharia e Construções Ltda. representada por seus sócios Maury do Nascimento Guerreiro e José Porfírio Chagas Saldanha**

Advogado: Dr. Saul Rogério Ramos de Athayde (3264/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Relator: **Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES.**

Revisor: **Exmo. Sr. Des. Luiz Wilson Barroso**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

***Há sustentação oral. Peticionantes: Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda e Condomínio Residencial Jardim Itapoã, representado pelo Síndico Paulo Said Monassa de Almeida.**

Adiado ausência justificada do Relator (04.09.2012).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

2º)Mandado de Segurança nº 2010.006165-2, de Manaus.

Impetrante: **Sindicato dos Trabalhadores de Justiça do Estado do Amazonas – Sintjam.**

Advogados: Drs. Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM) e outro.

Impetrado: **Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.**

LitsPass: Estado do Amazonas

Proc^a: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia OAB/AM 2100

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Servidor Público Inativo.

Impedido: Des. Yedo Simões de Oliveira (fl. 59).Des. João de Jesus Abdala Simões (Sessão de 04.09.2012)

Averbaram-se suspeitos: Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Fls. 149), Des. Aristóteles Lima Thury (fls. 153) e Des^a. Carla Maria Santos dos Reis (fls. 156).

Voto do Relator:Pela concessão parcial da segurança.

Adiado: vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (04.09.2012).

3º)Denúncia nº 2012.000927-0, de Manaus.

Denunciante: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos

Denunciado: Simeão Garcia do Nascimento

Advogados: Drs. Aniello Miranda Aufiero (1579/AM) e outros.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. LUIZ WILSON BARROSO.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.

*Há pedido de sustentação oral requerido pelos advs. do Denunciado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

4º) Embargos à Execução em Execução em Mandado de Segurança nº 0200.000862-5/0002.01, de Manaus.

Embargante: Estado do Amazonas

Procª: Dra. Eliana Leite Guedes (4313/AM)

Embargado: Carlos Alberto de Sena Ferreira

Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Santos
(2918/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. JORGE MANOEL LOPES LINS.**

Revisor: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Excesso de execução.

EM MESA – **PROCESSO VIRTUAL**

0001075-72.2012.8.04.0000 - Correição Ordinária – Santa Izabel do Rio Negro

Remetente: Corregedor Geral de Justiça do TJ/AM - Desembargador Yedo Simões de Oliveira

Presidente: Exmo^(a). Sr^(a). Des^(a). Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo^(a). Sr^(a). Des^(a). Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Adiado: ausência justificada da Relatora (04.09.2012)

ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 2012.001592-9.

Requerente: Anna Ferreira Marques Gualberto, viúva do Sr. Rozalvo Braga Gualberto.

Presidente e relator: **Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Assunto: Pensão por morte.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

**RESOLUÇÃO QUE REVOGA AS RSOLUÇÕES Nº
001/2008 e Nº 09/2009, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO
DE EXPEDIENTE FORENSE DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS.**